



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincão@rincao.sp.gov.br) Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 08 de maio de 2024.

DECRETO Nº. 041/2024

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir membro no Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os seguintes membros no Conselho Municipal do Idoso:

Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Cristiana Rodrigues Paiva Catanzaro Junquetti

Suplente: Marilia Pereira Lima Pavan

Por:

Titular: Guilherme Augusto Garute Valasco

Suplente: Daiani Teixeira de Aguiar

Representante do Esporte e Turismo:

Suplente: Guilherme Augusto Garute Valasco

Por:

Suplente: Diego Henrique Borghezan

Artigo 2º - Continuará em vigor o Decreto nº. 001/2023, de 12/01/2023, revogando-se apenas a indicação dos membros mencionados no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincão@rincao.sp.gov.br) Site: www.rincao.sp.gov.br

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.